



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 014/2020 AD REFERENDUM DE 04 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre Pactuação de leitos exclusivos e capacidade de ampliação de leitos para o atendimento a pacientes de COVID19 adultos, pediátricos e neonatais em Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, bem como a lei nº 13.979 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e da transmissão comunitária de casos da doença no Brasil, além da confirmação de casos no Amazonas.

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria Nº 454 de 20 de março de 2020, que declarou em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Nota Técnica 006/2020 SEAASC/SUSAM que orienta o fluxo assistencial na rede de atenção Especializada da Capital frente à situação de pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 242/2020 – SEAASC/SUSAM que solicita Pactuação de leitos exclusivos e capacidade de ampliação de leitos para o atendimento a pacientes de covid19, adultos, pediátricos e neonatais na rede de atenção especializada.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM da Pactuação descrita abaixo, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Rodrigo Tobias de Sousa Lima, considerando especificação de leitos no sentido de atender as demandas de internação de alta complexidade decorrentes da pandemia de COVID19, em Manaus.

- **Nome Hospital: SPA Hospital e Maternidade Chapot Prevost**

Município: Manaus

UF: AM

IBGE:

CNES: 2019566

Leitos Clínicos Adultos Disponíveis Covid-19: 0 (zero)

Leitos Clínicos Pediátricos Disponíveis Covid-19:0 (zero)

Leitos UTI Adulto Disponíveis Covid-19:0 (zero)

Leitos UTI Pediátrico Disponíveis Covid-19:0 (zero)

Leitos Clínicos Adultos Ampliação Covid-19: 4 (quatro)

Leitos Clínicos Pediátricos Ampliação Covid-19: 4 (quatro)

Ampliação Leitos UTI Adulto Covid-19: 4(quatro)

Ampliação Leitos UTI Pediátricos Covid-19: 4(quatro)

Observações: A unidade tem potencial de ampliação para leito obstétrico e neonatal, porém sem equipamentos e recursos humanos para a ampliação.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Referência no Hospital para Informações (Nome): Dr. Sandra Lucia Loureiro de Queiroz Lima

Referência no Hospital para Informações (tel): (92)99981-9716

Data de Atualização: 03/04/2020

- **Nome Hospital: Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz**

Município: Manaus

UF: AM

IBGE:

CNES: 7564546

Leitos Clínicos Adultos Disponíveis Covid-19: 84 (oitenta quatro)

Leitos Clínicos Pediátricos Disponíveis Covid-19: 30 (trinta)

Leitos UTI Adulto Disponíveis Covid-19: 20 (vinte)

Leitos UTI Pediátrico Disponíveis Covid-19:

Leitos Clínicos Adultos Ampliação Covid-19: 50

Leitos Clínicos Pediátricos Ampliação Covid-19:

Ampliação Leitos UTI Adulto Covid-19: 300

Ampliação Leitos UTI Pediátricos Covid-19:

Observações: A unidade tem potencial de ampliação, porém sem equipamentos e recursos humanos para a ampliação.

Referência no Hospital para Informações (Nome): Dr. Mayla Gabriel Silva Borba

Referência no Hospital para Informações (tel): (92) 98151-9122

Data de Atualização: 03/04/2020

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de abril de 2020.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 014/2020 **AD REFERENDUM** datada de 04 de abril de 2020, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

